

DESCOMPLICA

8 leis que beneficiam contribuintes já estão em vigor

O Programa Descomplica da Prefeitura de Boa Vista para reduzir a burocracia, estimular a economia e simplificar os tributos municipais já está em vigor. 8 medidas que vão da isenção de ISS e ITBI para quem mais precisa, até flexibilização do uso dos espaços públicos. As novas regras estão publicadas no [Diário Oficial do Município](#) de 31 de dezembro de 2021.

Agora os contribuintes podem regularizar seus imóveis, com algumas pendências, construídos até dezembro de 2020 na capital, facilitando a emissão do habite-se.

Outro benefício é a isenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) para profissionais autônomos, recém formado nos dois primeiros anos de cadastro. São beneficiados os prestadores de serviço e recém-formados em curso de nível médio, técnico e superior.

Os projetos envolvem ainda medidas como alteração de itens do Código Tributário Municipal, lei de uso e ocupação do solo, uso de calçadas, além de isentar o pagamento do Imposto de Transferência de Bens e Imóveis (ITBI) para família de baixa renda. De acordo com o prefeito, todas as propostas vão flexibilizar as regras para regularização dos imóveis.

“A partir de agora, as obras construídas, até dezembro de 2020, fora dos padrões que a lei exige estão sendo anistiadas. Com isto, destravamos e garantimos que todos os proprietários consigam regularizar seus imóveis apenas com uma declaração de um engenheiro e um arquiteto comprovando a propriedade. Isto vale também para emissão do alvará de construção para aquelas obras com alguma medida fora dos padrões” explicou o Prefeito Arthur Henrique.

Para ter acesso aos serviços com as novas regras o contribuinte deve acessar o [Portal do Cidadão](#), e clicar no serviço como Alvará, ITBI, Vigilância Sanitária. Lembrando que o contribuinte deve se cadastrar no Portal do Cidadão.

No site da prefeitura, o cidadão poderá ter acesso a cada uma das leis e informações detalhadas e acessar a solicitação dos serviços, inclusive o link para solicita a anistia do habite-se.

N.: PROJETO	CARACTERÍSTICAS
<p>Projeto de Lei 026 (PL 023/2021)</p> <p>Uso de calçadas, bares, restaurantes, lojas e expositores</p>	<p>Altera o art. 209 do Código de Posturas e dá outras providências, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Ocupação das calçadas por estabelecimentos como bares e restaurantes, que não comprometa a ordem urbana, sobretudo, o direito de ir e vir do cidadão com a exposição de mercadorias.</i> • <i>Com relação as dimensões do espaço físico, a proposta do projeto de lei é reduzir este espaço de 2m para 1,5m</i> • <i>Outro ponto é a possibilidade de o estabelecimento usar ainda a área da testada de estabelecimentos vizinhos, se atividade diária deste tiver sido encerrada, sem necessidade de pedir licença.</i>
<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021</p>	<p>Visa adequações à Lei nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, DOM 5539, quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Prazos; Condições de parcelamento; Redução de penalidades; Concessão de isenções a pessoas de baixa renda e aposentados;</i> • <i>IPTU verde: parte do imóvel que está em área de preservação ambiental está isenta de IPTU.</i> • <i>Objetiva ainda auxiliar na retomada da economia local em razão dos prejuízos sofridos pela pandemia.</i>
<p>Projeto de lei complementar 004 (PLC 004/2021)</p> <p>Alvará de construção de obras futuras</p>	<p>Altera a Lei Municipal nº 926, de 29 de novembro de 2006. Além disso, os parâmetros urbanísticos definidos podem ser relativizados em até <u>20%</u> sendo necessário para a análise:</p> <p>PERMISSÃO DE EDÍCULAS E CASAS GEMINADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Afastamento lateral fica reduzido para 1 (um) metro;</i> • <i>Previsão de uso de soluções de engenharia para cumprimento da taxa de permeabilidade prevista para cada zona.</i>
<p>Projeto de Lei Complementar 007 (PLC 007/2021)</p>	<p>Promove anistia sobre as regras edilícias de obras construídas até <u>dezembro de 2020</u>, emitindo habite-se apenas com requerimento e declaração de engenheiro ou arquiteto. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANIITIA DO HABITE-SE/DISPENSA DAS PLANTAS • <i>Processo simplificado via Portal do Cidadão</i>
<p>LEI Nº 2.229, DE 20 DE DEZEMBRO DE</p>	<p>Promove adequações ao Código de Edificações do Município (Lei Municipal 023 de 10 de outubro de 1974)</p>

<p>2021.</p> <p>Libera o tamanho mínimo dos imóveis</p>	<p>Art. 202-A. Fica autorizada a aprovação de projetos com previsão de dimensões inferiores aos previstos nesta Lei, desde que nos mesmos padrões e metragens estabelecidos por entidades que financiam programas habitacionais estabelecidos pelo Governo Federal ou que os respectivos projetos estejam em conformidade com a Norma Técnica de Desempenho das Edificações Habitacionais vigente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Possibilita construções menores e mais acessíveis.
<p>LEI Nº 2.231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.</p>	<p>Adequa a legislação municipal à legislação federal quanto à questão sanitária</p> <p>A Licença da Vigilância Sanitária passará a ser declaratória, sendo posteriormente verificada pela Prefeitura, a fim de facilitar o funcionamento dos estabelecimentos e diminuir a burocracia.</p>
<p>LEI Nº 2.224, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.</p>	<p>O Município, visando estimular e ajudar os profissionais autônomos prestadores de serviço e recém-formados em curso superior, concederá isenção de ISS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Isenção sobre o ISS anual nos 02 (dois) primeiros anos de inscrição no cadastro do Município aos profissionais autônomos prestadores de serviço e recém-formados em curso de nível médio, técnico e superior.• Desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento em cota única, do ISS devido pelos profissionais já cadastrados,
<p>LEI Nº 2.226, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.</p>	<p>Promove isenção do primeiro Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para aquisição de imóvel novo por famílias de baixa renda</p> <ul style="list-style-type: none">• Considera baixa renda até 7 salários mínimos.